



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO TOCANTINS
CORE-TO

PORTARIA CORE-TO N° 22/2017, de 14 de julho de 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO
PLACAR DESTE CONSELHO ESTA
PORTARIA. PALMAS-TO, 14/07/2017
Liane Tavares Mendes.
Liane Tavares Mendes

NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE MOREIRA DO
NASCIMENTO para o cumprimento das normas relativas
ao acesso à informação, com observância aos princípios
da administração pública e em conformidade com a Lei
n° 12.527/2011 - LAI e com o Decreto n° 7.724/2012

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins, autarquia federal, criado pela Lei n° 4.886/65 e suas alterações posteriores e usando das atribuições que lhe conferem o art. 25, aliena "k" do regimento interno, bem como pela circular n° 07 de 21 de março de 2016 e ofício de Requisição n° 26-284/2016, do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Daiane Moreira do Nascimento, brasileira, solteira, assistente administrativa, RG n° 1075854 – SSP/TO e CPF n° 049.445.241-29, para o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, com observância aos princípios da administração pública e em conformidade com a Lei n° 12.527/2011 - LAI e com o Decreto n° 7.724/2012, no sentido de monitorar a implementação da LAI; implementar o Portal da Transparência; ser a responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão; ouvidora.

Art. 2º - Compete à servidora nomeada reunir e gerir as informações nas mais variadas fontes e disponibilizá-las de forma consistente e transparente para toda a sociedade, recomendando as medidas indispensáveis ao correto cumprimento do disposto na Lei n° 12.527/2011 - LAI e no Decreto n° 7.724/2012.

Art. 3º Compete à servidora alimentar e manter atualizadas as informações contidas no referido Portal.

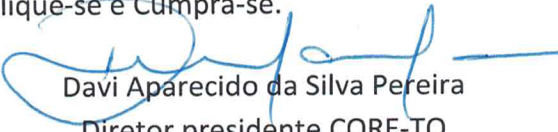
Art. 4º Compete a servidora atender e orientar o público quanto ao acesso às informações.

Art. 5º Compete a servidora a função de Ouvidora; receber reclamações, sugestões e críticas e encaminhá-las ao setor competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Davi Aparecido da Silva Pereira
Diretor presidente CORE-TO


Daiane Moreira
CORE-TO